

Resolução *Ad Referendum* CN-SESI nº 0001/2026

Transposição de Dotações Orçamentárias do
SESI/DR/SE - exercício 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

Considerando a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

Considerando a Resolução Nº 01/2026, de 19 de janeiro de 2026, do Conselho Regional do SESI de Sergipe;

Considerando a Nota Técnica CPLA nº 0001/2026, de 21 de janeiro de 2026, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

Considerando que a transposição em causa obedece às normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução SESI/CN nº 0074/2021, de 26 de julho de 2021;

Considerando que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do SESI devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *ad referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o último dia de fevereiro, como estabelece o §1º do artigo 57, do Regulamento do SESI;

Considerando que os prazos fixados no Manual de Procedimentos Orçamentários devem instruir o processo de Prestação de Contas do exercício anterior, cuja matéria é obrigatória para a reunião ordinária de março, e que, nesse sentido, o tema demanda aprovação *ad referendum*, nos termos do artigo 22 da Resolução SESI/CN nº 0074/2021 e do artigo 26 do Regulamento do SESI;

Considerando os termos do parecer GEJUR nº 0005/2026, de 23 de janeiro de 2026, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0036/2026.



RESOLVE, Ad Referendum do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º Autorizar a direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria de **Sergipe** a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício 2025, no montante de **R\$ 7.884.285,00** (sete milhões oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo CN0036/2026.

Art. 2º Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.



Fausto Augusto Junior

Presidente

Conselho Nacional do SESI